

## **ESCLARECIMENTO N° 002**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de construção do Prédio da Biblioteca – Campus das Auroras – Redenção (CE)**

**PERGUNTA:** Referente à entrega da documentação.

**RESPOSTA:** Os envelopes, devidamente lacrados, poderão ser entregues até o dia marcado para a sua abertura, respeitado o horário de início da seção.

**PERGUNTA:** Referente ao item 4.2. do edital, onde é exigida a apresentação da documentação de habilitação em 02 vias. Pode-se apresentar uma via da documentação com documentos autenticados e a segunda cópia da primeira?

**RESPOSTA:** Como os documentos poderão ser analisados por diferentes membros da comissão, as duas vias deverão ser autenticadas.

**PERGUNTA:** Como a empresa deverá elaborar o cronograma físico-financeiro?

**RESPOSTA:** O cronograma físico-financeiro a ser elaborado pela concorrente deve conter o valor absoluto e o relativo (percentual) de cada item, prevendo-se e levando-se em consideração a quantidade de meses em que o serviço será executado. Ao final, os valores de cada item deverão ser somando mensalmente, explicitando de maneira CLARA, quanto será desembolsado por mês de serviço.

**PERGUNTA:** Detalhamento da cisterna?

**RESPOSTA:** De acordo com o arti. 7º da a lei 8666/1993:

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à **exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.**

A administração entende que o projeto da cisterna, cuja parcela de serviço é insignificante mediante o porte da obra, faz parte do projeto executivo. A não apresentação de seu detalhamento não compromete o entendimento da obra, uma vez que foram apresentadas as dimensões gerais deste.

**PERGUNTA:** Tratamento de silicone para todo chapin não contemplado na composição oficial.

**RESPOSTA:** A empresa estará condicionada a executar, neste caso, o que é contemplado, em termo de quantidade e especificações, pela planilha orçamentária.

**PERGUNTA:** Detalhamento de corrimão em ferro e guarda-corpo em alumínio e vidro temperado.

**RESPOSTA:** A empresa estará condicionada a executar, neste caso, o que é contemplado, em termo de quantidade e especificações, pela planilha orçamentária.

**PERGUNTA:** Especificação de granito

**RESPOSTA:** A empresa estará condicionada a executar, neste caso, o que é contemplado, em termo de quantidade e especificações, pela planilha orçamentária.

**PERGUNTA:** Não foi identificado na planilha custo de andaime bem como sua montagem e desmontagem.

**RESPOSTA:** Cabe a empresa vencedora da licitação referida o fornecimento de equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra em numero, qualificação e especificação adequada a instalações e manutenção de canteiro de obras, para o cumprimento do contrato e do objeto contratado.

Porem esse custo está previsto no item mobilização e desmobilização de equipamentos.

**PERGUNTA: QUAL SERÁ O REGIME DE CONTRATAÇÃO.**

**RESPOSTA:** De acordo com o que explicita claramente o edital, o regime de contratação é empreitada por preço UNITÁRIO, sendo que o critério de seleção da proposta será o MENOR PREÇO GLOBAL a ser apresentado pela empresa.

**PERGUNTA:** Relativo ao item 02.12, foi utilizada uma composição de serviço da UFC para alimentação e transporte.

**RESPOSTA:** Como a licitante pode observar na planilha de orçamento sintético, o item está multiplicado por 18 (dezoito), já que a obra está prevista a ser executada em prazo de 18 (dezoito) meses. A empresa estará condicionada a executar, neste caso, o que é contemplado, em termo de quantidade e especificações, pela planilha orçamentária.

**PERGUNTA:** Foi utilizada composição do serviço da UFC para EPI, que não contempla os EPC's. Os seguinte itens: protetores faciais, botas de borracha, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro, não são contemplados.

**RESPOSTA:** A licitante é responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual e coletivo estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

**PERGUNTA:** Onde estariam representados os custos de manutenção do canteiro de obras, custos com elaboração e implementação dos programas de saúde e segurança do trabalho?

**RESPOSTA:** Esses itens são contemplados na implantação e administração da obra, além dos custos indiretos. A licitante tem que seguir todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, normas de medicina do trabalho, dentre outras constantes da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.

**PERGUNTA:** Relativo ao item 4.10.3.10: “declaração formal da disponibilidade para cumprimento das exigências mínimas relativas às instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

**RESPOSTA:** As exigências mínimas são as descritos no item do edital. A licitante poderá, a seu critério, apresentar lista mais detalhada e extensa. No entanto, minimamente em sua declaração deverá constar o exposto no edital. Os custos estão previstos na implantação e administração da obra, além dos custos indiretos.

**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**Comissão de Licitação da UNILAB**

---

**PERGUNTA:** Qual a referência para a concessão do reajuste de preço?

**RESPOSTA:** Como está claramente descrito na minuta de contrato, o reajuste de preço só será possível após o primeiro ano de contratação.

Em: 24/10/2013

Original assinado no processo por:

Tulio Pinheiro Moura  
Eng. Eletricista  
Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento/UNILAB